



NOTA DE ESCLARECIMENTO

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA (SP/PREV)

O SINDCOP, na condição de substituto processual, já ingressou com ação (mandado de segurança) em 28/01/2004 visando:

1º - Suspender o desconto da alíquota de 5% criada pela LC 943/2003, cobrada pela fazenda.

2º- O reembolso dos valores eventualmente descontados, desde o ajuizamento da ação acrescidos de juros e correção monetária. /Referida ação encontra –se em fase de recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal, estando atualmente o processo nas mãos do Ministro Cezar Peluso, ministro relator do processo.

Em primeira instância o SINDCOP foi vencedor desta ação, na segunda fase recursal, o SINDCOP foi vencido por maioria dos desembargadores do TJSP, quando então interpôs o recurso extraordinário que aguarda julgamento.

Essa ação não impede que o filiado proponha ações individuais também disponíveis pela assessoria jurídica do SINDCOP aos filiados , que poderá ser ajuizada individualmente ou em grupo.

Eventuais interessados deverão, individualmente, agendar horário para atendimento com nossos advogados para esclarecimentos necessários.

www.sindcop.org.br

Sede

Bauru- Rua Manoel Bento da Cruz, nº13-45, Centro - Cep 17.0150.172 - Fone (14) 3226-3255.

Subsedes

Pirajuí – Rua Major Nogueira de Sá, 247, Centro - Fone (14) 3584-4272

Serrana - Rua João Antônio Terçariol, 607, Centro- Cep 14150-000 Fone (16) 39 87-7444